



PARECER N.º 006/2023 – CGM

Prestação de Contas mês Janeiro 2023 – Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Concedente: Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Estadual da Saúde

Beneficiário: Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (84.045.830/0001-25)

Autorização: Contrato 20117/2021 – Aditivos, Anexos e Medida Provisória n.º 253 30/03/2022

Recursos Mês de Janeiro 2023

	Liquidação	Empenho	Nº Contrato	Nº NF	Descrição	Valor
01	06/01	2	20117/2021	008	PIGH Municipal	1.809.165,00
02	19/01	2	20117/2021	028	PIGH Municipal	1.164.831,00
03	25/01	3	20117/2021	037	PIGH Municipal	248.828,00
Total Geral						3.222.824,00

Quadro 01

O quadro 01 aborda sobre os recursos repassados por intermédio do 5º Aditivo do Contrato de número 20117/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no valor de R\$ 3.222.824,00 (Três milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), destinados à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Entidade Beneficiada, conforme diretrizes do SUS e do contrato 20117/2021. Ressalta-se que todo valor está destinado para PIGH – Política de Incentivo a Qualificação da Gestão Hospitalar.

Conferindo as transferências dos recursos, pelo contrato e aditivos firmados pelo Município de Gaspar, o contrato 20117/2021 e seus Aditivos atenderam aos limites mensais mencionados conforme empenho dentro do período.

Aferindo o Relatório Razão na Conta “9” Bradesco, Notas Fiscais n.º 008, 028 e 037, conferem os lançamentos dos recursos do quadro 01, junto também as aplicações desses recursos.

Sobre os Pareceres e Metas Contratuais notamos ausência do Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Documental (cláusulas 4.8 e 4.11 do contrato 20117/2021) junto da prestação de contas do mês de Janeiro, pois os mesmos são fundamentais para análises desta Controladoria.



No aferimento do Relatório de Desempenho das Metas de Média Complexidade foi constatado que o índice das Metas Quantitativas:

I) Urgência/Emergência (PA – Ambulatório, Cirúrgico) ficou em 92,29% (19.840) (Anexo II item “a” e “b”), portanto **abaixo** da meta prevista (21.497) no contrato 20117/2021.

II) Assistência à Saúde - **Internados** ficou em 91,08% (429) (Anexo II item “c”), portanto **abaixo** da meta prevista (471) no contrato 20117/2021.

III) **Cirurgias Eletivas** ficou em 33,47% (78) (Anexo II item “2”), portanto **abaixo** da meta prevista previsto (233) no contrato 20117/2021.

A meta mensal geral quantitativa: a) Atenção a Saúde – 21.157 (Urgência e Emergência); b) Assistência ambulatorial – 340; c) Assistência Hospitalar – 1) Especialidades Média complexidade 471 e 2) Cirurgia Eletivas 233; são de um Total de 22.201 procedimentos e foram realizados 20.270, num percentual de 91,30%, acima do previsto na cláusula 4.24 do contrato 20117.

Na perspectiva financeira no que se refere aos pagamentos de **Urgência e Emergência**, o mesmo **ficou acima** do limite mensal previsto no anexo “II” item “a”) do contrato 20117/2021, teto mensal R\$ 123.891,45 – Valor Total Executado R\$ 200.888,03.

No que se refere ao pagamento de **Internações**, o mesmo **ficou abaixo** do previsto mensalmente no anexo “II” item “c” “1” do contrato 20117/2021, teto mensal R\$ 358.953,06 – Valor Total Executado R\$ 349.777,84, portanto nota-se que **não** houve **déficit** financeiro no item 1.3.2 Financeiro Media Complexidade.

No que se refere ao pagamento de **Leito Retaguarda**, o mesmo **ficou dentro** do previsto mensalmente no anexo “II” item “c” “1” do contrato 20117/2021, teto mensal R\$ 193.906,25 – Valor Total Executado R\$ 193.906,30.

No que tange o pagamento de recursos referentes às **Cirurgias Eletivas**, o mesmo **ficou dentro** do limite mensal previsto no anexo “II” item “c” “2” do contrato 20117/2021, teto mensal R\$ 104.850,00 – Valor total Executado R\$ 52.330,80 e as Notas Fiscais foram emitidas no mês de novembro no valor de R\$ 47.654,50.

Referente o Pronto Atendimento os recursos previstos, aos serviços do Hospital no apoio a rede de Atenção à Saúde, foram pagos conforme valores da tabela abaixo. Nos aditivos da tabela Referencial o Pós-fixado Hora Plantão e Sobreaviso pactuado com o Teto Mensal no valor de 1.212.786,00 não foi detalhado o Teto Mensal por Especialidades conforme a tabela abaixo, dificultando esta Controladoria da análise de metas atingidas por especialidades.



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Plantão e Sobreaviso	Teto Mês 20117/21	Teto Aditivo	Ref. Outubro
UTI	0		159.960,00
Plantão Pronto Atendimento	277.140,00		277.140,00
Pediatria	143.840,00		242.730,00
Obstetrícia	68.820,00		92.256,00
Anestesiologia	70.000,00		120.960,00
Ortopedia	37.000,00		26.040,00
Cirurgia Geral e Bucomaxilo	45.000,00		69.000,00
Clinica Médica	53.940,00		29.050,00
Nefrologia	30.000,00		18.206,88
Radiologia	82.784,00		0
Adm. Respons. Técnicas	0		101.400,00
Total Contr. 20117/2021 Ad.	808.524,00	1.212.786,00	1.136.742,88

Quadro 02

No Valor Total estão inclusos as Responsabilidades Técnicas (Direção, Coordenação e Escalas Médicas) no valor de R\$ 101.400,00.

Referente ao pagamento do Plantão e Sobreaviso há compatibilidade entre os totais do: Item 5 – Dados Operacionais do Relatório Prestação de Contas com Planilha Gastos Médicos e Relatório Prime Medical Serviços Médicos Ltda, no total de R\$ 1.136.742,88 (Um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Foi realizada conciliação entre a Planilha de Pagamento referente mês de Janeiro dos médicos nas especialidades de Anestesia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Nefrologia com o Relatório de Escala Médica (Registro de Ponto Mês Dezembro) no qual está compatível.

O Pagamento do Médico Sr Silvio Cleffi referente Dezembro no valor de R\$ 350,00 foi identificado através da NF 005 emitida no dia 18/01/2023 com Exames Ecocardiográfica. O pagamento da Clínica Auditiva Barbieri referente a dezembro no valor de R\$ 1.700,00 foi identificado através da NF 003 emitida no dia 11/01/2023 com Fonoaudiologia.

Não foi possível verificar os pagamentos individuais dos médicos no mês de Dezembro da empresa Prime Medical Serviços Médicos Ltda visto que é de competência da empresa. Pagamento Total de R\$ 776.230,00 a Prime Medical Serviços Médicos Ltda, referente Nota Fiscal nº 001 no valor R\$ 586.670,00 datada em 04/01/2023 e Nota Fiscal nº 002 no valor R\$ 189.560,00 também do dia 04/01/2023.

Foram realizadas conciliações nos documentos apresentados pela Movimentação Diária com o Extrato Bancário da Conta Bradesco nº 363191-5, a Conta Viacredi nº 2995000 e Caixa (caixinha



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

físico), todos no período de 01/01/2023 a 31/01/2023 percebeu-se que os mesmos indicam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram destinados.

Foram realizadas conciliação nos extratos das Contas Bancárias abaixo citadas com o Balancete de Verificação, dos quais apresentaram compatibilidade entre os saldos.

- Viacredi Agência 0101-5, Conta 2995000.
- Banco Bradesco Agência 349, Conta 0363191-5.
- Banco do Brasil Agência 0921-0, Contas: 43645-3, 187199-4, 43808-1, 43916-9, 44002-7, 42026-3, 46878-9 e 43917-7. Observamos que foram bloqueados judicialmente no dia 27/01/2023 o valor de R\$ 70.657,13 nas contas 43645-3 e 44002-7.

Também foram realizadas conciliações entre o Livro Caixa (caixinha) com o Balancete de Verificação, dos quais apresentaram compatibilidade entre os saldos. Notamos entrada em dinheiro no Caixa (caixinha físico) no mês Janeiro 2023 no valor de R\$ 8.758,00 e saídas de R\$ 8.765,20. Orientamos ser prudente a extinção da prática de movimentações de recursos fora de contas bancárias.

Durante as conciliações do Caixa (Documentos de Movimentação Diária do Caixa) neste mês de Janeiro/23, foram identificados pagamentos de Juros e Multas pagos aos fornecedores pelos atrasos dos pagamentos das Notas Fiscais no valor de R\$ 2.906,49. Orientamos ser prudente a extinção desta prática.

Sendo assim, feito todas as análises e apontamentos, entende-se que a prestação em epígrafe comprovam adequadamente as aplicações dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto em obediência aos princípios da Administração Pública. Portanto considera-se **REGULAR COM RESALVAS** em forma e conteúdo a presente prestação de contas manifestando-se pela continuidade dos repasses financeiros.

Este é o Parecer.

Gaspar, 25 de Abril de 2023.

ERNESTO HOSTIN
Controlador-Geral do Município
Decreto nº 9775/2021